



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 979

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Decreto Municipal Nº 143/2020, de 30 de dezembro de 2020 .
- Decreto Municipal Nº 144/2020, de 30 de dezembro de 2020.
- Decreto Nº 035/2021 de 08 de janeiro de 2021.
- Decreto Nº 036/2021, de 08 de janeiro de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

gabinete@planalto.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera o Secretário da Junta de Serviço de Militar do Município de Planalto, Estado da Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Planalto, Estado da Bahia, o Sr. **PAULO SÉRGIO ALVES DE ANCHIETA**, inscrito no CPF sob o nº **460.015.065-15**, RG nº **03.039.723-51 SSP/BA**, nomeado pelo Decreto 120/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 120/2017.

GABINETE DO PREFEITO, Planalto- Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

EDILSON DUARTE DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137
e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

gabinete@planalto.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera da função de Coordenadora de Assistência Farmacêutica do Município de Planalto, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento nos demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º -Fica exonerada função de Coordenadora de Assistência Farmacêutica do Município de Planalto, Estado da Bahia, a Sra. **Laís Farias Lopes Franca**, inscrita no CPF sob o nº **051.998.005-76**, sob a **Matrícula nº 003899**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

EDILSON DUARTE DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137
e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:



DECRETO Nº 035/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

**“Nomeia o Subcomandante da
Guarda Civil Municipal de
Planalto, Estado da Bahia. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função Confiança SUBCOMANDANTE da Guarda Civil Municipal, **JILVANO ANDRADE NOLASCO**, portador da CI. RG. SSP (BA) nº. 76.497.91-75, inscrito no CPF/MF sob o nº. 952.717.405-87, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de Janeiro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

DECRETO Nº 036/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

“SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E GRATIFICAÇÕES EVENTUAIS AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO- BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO- BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas de racionalização de gastos e redução de despesas para o exercício de 2021;

Considerando a grave dificuldade financeira pela qual passa o Município de Planalto, em virtude de bloqueios de verbas de repasse municipal decorrentes de dívidas do Município perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, oriundas de atos da gestão anterior;

Considerando, por fim, a necessidade de adotar as providências possíveis para buscar o reequilíbrio das contas públicas, a fim de que não haja descontinuidade dos serviços essenciais à população,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, temporariamente, a concessão de Licença Prêmio e Gratificações eventuais aos servidores ocupantes do cargo efetivo.

Art. 2º A suspensão de que trata o artigo anterior deste Decreto tem a finalidade de reequilibrar as contas públicas e realocar os servidores em seus cargos de origem, sendo preservadas as gratificações já concedidas por Processo Administrativo válido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revogado, a bem do interesse público, tão logo seja restabelecido o equilíbrio das contas públicas desse ente municipal.

Gabinete do Prefeito de Planalto, Estado da Bahia, em 08 de Janeiro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024